



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

### Departamento de Transportes Públicos

Rua Joaquim Carlos, 655, Bloco F - Bairro Pari - São Paulo/SP - CEP 03019-000

Telefone: (11) 2796-3299 ramal 800

#### Portaria

#### **PORTARIA SMT.DTP Nº 057/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

*Aprova o Manual de Fiscalização do Transporte Diferenciado - Modalidade Táxi - e dá outras providências.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os procedimentos de fiscalização para a modalidade Táxi em consonância com a legislação e normas regulamentares vigentes;

**CONSIDERANDO** que a Comissão designada pela Portaria SMT.DTP n.º 008/2020 apresentou proposta de procedimentos de fiscalização da Modalidade Táxi, constante no processo administrativo nº 6020.2020/0000668-2,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Manual da Fiscalização da Modalidade Táxi, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a Fiscalização adote o presente manual e capacite as equipes com as alterações realizadas.

Art. 3º O presente manual deverá ser revisado anualmente pela equipe descrita na Portaria SMT.DTP n.º 008/2020, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 085/2020 e 292/2008 - DTP.GAB.

#### **ROBERTO CIMATTI**

Departamento de Transportes Públicos

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cimatti, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 18/05/2021, às 16:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044445668** e o código



CRC F003D7D7.

---

Referência: Processo nº 6020.2020/0000668-2

SEI nº 044445668